

conção por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário
Gabinete do prefeito, 27 de setembro de 1954

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra. Malogro secret.

Lei nº 113

A Câmara Municipal decreta e eu prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) na verba Eventuais Despesas Diversas, para satisfazer as despesas imprevistas durante os próximos meses do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas constantes do artigo anterior, conção por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 1954.

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra. Malogro secret.

Lei nº 114

A Câmara Municipal decreta e eu prefeito